

EDITAL DE NIVELAMENTO DE ESTUDOS 002/2024

A Faculdade UNIGUAÇU, mediante a Coordenação do Núcleo de Nivelamento de Estudos (NE/FAC UNIGUAÇU), torna público o processo de Nivelamento de Estudos para a disciplina de **Informática**. Este programa é composto por aulas assíncronas e encontros presenciais e síncronos, totalizando 20 horas, a serem realizados durante os semestres letivos de **2024**.

I - DOS REQUISITOS

- i. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FAC UNIGUAÇU;
- ii. Ter identificado, pelos membros do universo acadêmico ou por iniciativa própria, a necessidade de nivelamento na disciplina do presente edital;
- iii. Apresentar disponibilidade para assistir às aulas e realizar as atividades propostas.

II - DAS VAGAS

- i. O Nivelamento de Estudos é aberto a todos os acadêmicos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital, sem limite de vagas;
- ii. Em turmas com mais de 40 alunos, poderá ocorrer a divisão para garantir um suporte mais eficaz nas atividades presenciais e síncronas. Se necessário, os horários poderão ser ajustados mediante comunicação prévia.

III - DAS INSCRIÇÕES

- i. As inscrições deverão ser efetuadas no prazo estipulado no cronograma, diretamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (Moodle) da FAC UNIGUAÇU < academico.uniguacu.com.br/academico/aluno-v2/login >, realizando inscrição no curso pretendido, utilizando a Chave de Inscrição: **NIVELAMENTO**.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

- i. O Nivelamento de Estudos é oferecido de forma gratuita;



- ii. A participação presencial ou síncrona é opcional;
- iii. As realizações das atividades propostas no AVA, em sua completude, alcançando nota mínima 7,0, condicionam a conclusão exitosa do nivelamento;
- iv. Ao término do programa de nivelamento, os acadêmicos que concluírem as atividades conforme estabelecido, farão jus a uma declaração de horas, a ser emitida pelo AVA pelo próprio estudante.

V - DAS ATRIBUIÇÕES DO NIVELAMENTO

- i. Identificar e minimizar as discrepâncias de aprendizagem em áreas chave;
- ii. Fornecer auxílio aos acadêmicos fora do horário de aulas;
- iii. Realizar atividades que visem o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para o prosseguimento dos estudos.

VI - DO CRONOGRAMA

- i. Período de Inscrições: a partir de 20 de maio a 28 de outubro de 2024;
- ii. Realização das Atividades no AVA: as atividades podem ser realizadas a partir do momento da inscrição, devendo ser concluídas, até o encerramento do segundo semestre letivo do presente ano, conforme calendário acadêmico vigente;
- iii. Realização dos Encontros Presenciais ou Síncronos: a data dos encontros será divulgada no AVA, diretamente na página do curso de nivelamento escolhido.

VII – DA ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DO NIVELAMENTO

- i. O nivelamento contempla:
 - a. Orientações e contextualização da disciplina e das atividades propostas;
 - b. 08 aulas assíncronas, no formato de vídeo;
 - c. 01 atividade de pesquisa, com explicação por parte do professor;
 - d. 02 fóruns de discussão, com explicação por parte do professor;
 - e. 01 apostila da disciplina;
 - f. 02 avaliações com 08 questões de múltipla escolha, com correção e gabarito comentado;
 - g. Recomendação de bibliografias;

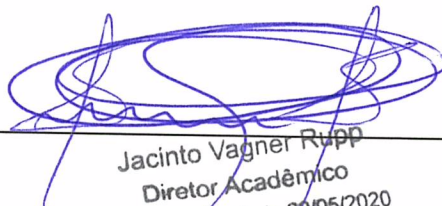


- h. Disponibilização dos slides utilizados nas aulas;
- i. 02 encontros presenciais e/ou síncronos para sanar dúvidas e realização de exercícios.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. O Nivelamento de Estudos seguirá as diretrizes estabelecidas no Regulamento do NE/FAC UNIGUAÇU.
- ii. A FAC UNIGUAÇU reserva-se o direito de alterar parcial ou integralmente o presente edital, sem prévio aviso, cabendo aos candidatos acompanharem as atualizações por meio dos canais oficiais de comunicação da instituição assim como aqueles citados no presente documento. Neste sentido, ressalta-se que não resta qualquer responsabilidade da IES sobre possíveis impactos decorrentes destas alterações sobre o acadêmico.
- iii. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NE/FAC UNIGUAÇU.

São Miguel do Iguaçu - PR, 11 de março de 2024.



Jacinto Vagner Rupp
Diretor Acadêmico
Portaria nº 192, de 20/05/2020
CPF 023.259.799-54 RG 9.775.380-6